



PORTARIA Nº 187/89 ⁰²³

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na CARTA EMTU/DP nº 1102/042-A/88; de 30.05.88; e

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 4º, 40 e 72, V, do Regulamento de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, aprovado pelo Decreto nº 6392/80 e suas posteriores alterações,

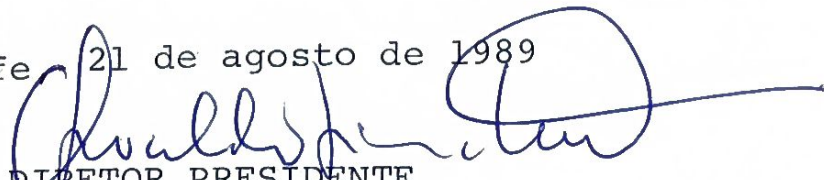
R E S O L V E:

I - Revogar a permissão da linha T-871 SANTA CASA/ENCRUZILHADA concedida a RODOVIÁRIA MACHADO LTDA.

II - A linha de que trata o item anterior será operada nos mesmos prazos e condições pela AMATUR-AMAPÁ, TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 1989


DIRETOR PRESIDENTE